

Handwritten signature

a Federação de Futebol Portuguesa, pessoa coletiva n.º 506 894 894, com sede na Rua Cândido Reis, Lote A, 2º Esquerdo, 2775-558 Carcavelos, neste ato representada pelo Presidente da Direção, Jorge Alves, como Segundo Outorgante;

e

O Município da Nazaré, pessoa coletiva n.º 507 012 100, com sede na Avenida Vieira Guimarães, n.º 54, 2450-951 Nazaré, através do seu órgão executivo, Câmara Municipal da Nazaré, representado pelo seu Presidente, Dr. Walter Chicharro, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, como Primeiro Outorgante;

Entre:

E ao abrigo do disposto na alínea o) do n.º 1 artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Considerando ser competência camarária o apoio à realização de eventos de interesse municipal - eventos onde a animação predomina e a cultura dos locais é sempre dada a conhecer, merecendo boa divulgação;

Considerando que acolher uma competição desportiva desta índole constitui uma excelente oportunidade para a promoção da nossa vila e concelho, sua cultura e património, junto das pessoas com interesse no evento, designadamente atletas, comitativas, familiares, adeptos da modalidade, comunicação social e todos os visitantes que escolherem a Nazaré neste período;

Considerando que estarão em competição algumas das melhores duplas nacionais da modalidade.

Considerando que, nos dias 9 e 10 de agosto de 2014, vai realizar-se a Etapa de Futebol da Liga, um evento organizado pela Federação de Futebol Portuguesa, que pretende obter a colaboração da Câmara Municipal da Nazaré;

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

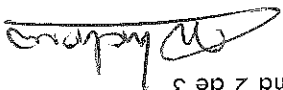
Município da Nazaré – Câmara Municipal



Federação de Futebol Portuguesa



Handwritten signature



A Federação de Futebol Português compete, além da organização do evento, a assunção de todas as restantes despesas relacionadas com o mesmo.

Cláusula Terceira

2 – O apoio da Câmara Municipal mencionado na alínea k) do número anterior traduz-se, economicamente, no total de até 100 € (cem euros), através do pagamento deste serviço.

- k) Garantir 6 taças e 32 medalhas.
- j) Estrados, grades, mesas e cadeiras; e
- i) Bandeira do Município;
- h) 1 cadeira para o árbitro;
- g) 4 chapéus de sol;
- f) Aparelhação sonora/som;
- e) 2 postes de Voleibol;
- d) 35 colchões;
- c) Os banheiros do Pavilhão Gimnodesportivo;
- b) 2 salas da Universidade Sénior, para alojar os jogadores;
- a) A utilização do Campo de Jogos de Praia;

1 - Ao Município da Nazaré compete ceder:

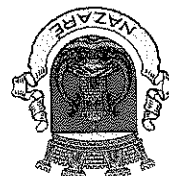
Cláusula Segunda

O presente protocolo visa estabelecer as bases de colaboração entre os outorgantes, com vista à realização da Etapa de Futebol da Liga, nos dias 9 e 10 de agosto de 2014, estabelecendo as obrigações que cada parte assumirá, não só na organização do evento, como durante a sua execução.

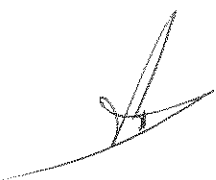
Cláusula Primeira

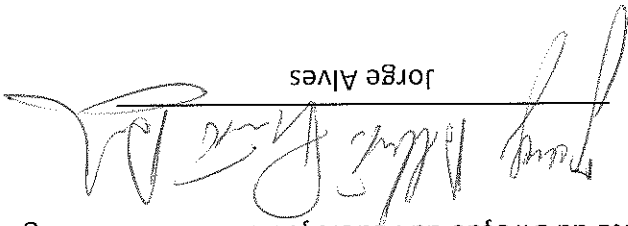
É celebrado o presente Protocolo de Colaboração, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

Município da Nazaré – Câmara Municipal

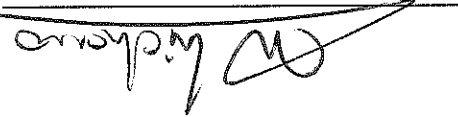


Federação de Futebol Portuguesa



O Presidente da Federação de Futebol Portuguesa

Jorge Alves

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro



O Presidente da Câmara Municipal

Nazare, 6 de agosto de 2014.

O presente protocolo foi aprovado por deliberação tomada em reunião da Câmara Municipal do dia 05.08.2014.

Os casos omissos no presente Protocolo serão analisados pontualmente pelos outorgantes.
Este protocolo, constituído por 3 (três) páginas, é feito em duas vias de igual teor, uma para cada um dos outorgantes, e vai ser assinado por todos, rubricando-se, ainda, cada uma das páginas.

Cláusula Sexta

O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e é válido até à concretização dos objetivos nele definidos.

Cláusula Quinta

Os outorgantes comprometem-se a prestar reciprocamente toda a colaboração que se revele necessária à boa e regular execução do presente protocolo.

Cláusula Quarta

Federação de Futebol Portuguesa



Município da Nazaré – Câmara Municipal

